



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

Resolução Plenária nº 001/2006

Autoriza o Chefe do Poder Legislativo Municipal a conceder ticket alimentação aos servidores públicos da Câmara Municipal de Marataízes.

O Presidente da Câmara Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprova e ele sanciona a seguinte Resolução.

Art. 1º. Autoriza a Câmara Municipal a conceder ticket alimentação aos servidores da Câmara Municipal de Marataízes.

Parágrafo Único – Só terão direito ao ticket alimentação os servidores em que os seus vencimentos brutos não ultrapassarem o teto de R\$ 510,00.

Art. 2º. O ticket alimentação constitui um repasse financeiro mensal, no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais).

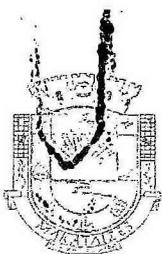
Art. 3º. As despesas decorrentes desta lei estão previstas na Lei Orçamentária para o exercício do ano de 2006.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam as disposições em contrário em especial a Resolução Legislativa nº 001/2005.

Gabinete da Presidência, em 04 de abril do de 2006.

Agissé melchiadés de Souza Filho
Presidente da C.M.M.



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que na data de 04 de abril de 2006 afixei a Resolução Plenária n.º 001/2006, no quadro de Aviso nesta Casa de Leis, para cumprir obrigação de dar publicidade ao Ato, obedecendo ao disposto no art. 33 da LOM. Este convite permaneceu no quadro de avisos até a presente data.

*Câmara Municipal de Marataízes
Plenário "Elias Silva"
10 de julho de 2006.*

Atenciosamente,

Kézia Rodvalho de Souza
Assessora de Imprensa da C.M.M.